

**PORTARIA Nº 055/2017**


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **MARILARDO BITTENCOURT DE NOVAES**, inscrito no CPF sob o nº 201.587.856-49, matrícula 02135-4, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-26, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 01 de Novembro de 2017

  
Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

**Carimbo de Publicação**  
Certificamos que a Portaria nº 055/2017 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 01/11/2017.  
Sabará, 01/11/2017  
  
assinatura/nome  
Matricula nº: 00004-3